| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19258016 | MARIA RITA DE JESUS DOS SANTOS | 01.07.2018/30.06.2023 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19280006 | NOELIA DA SILVA OLIVEIRA | 16.12.2020/15.12.2025 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19245077 | ANTONIO MARCOS FERREIRA SANTOS | 13.09.2006/12.09.2011 | 01.10.2026 | 29.11.2026 |
| 19273564 | DANIEL ALBIANI BARATA | 25.08.2020/24.08.2025 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19517486 | MARTA CRUZ DOS SANTOS | 16.11.2020/15.11.2025 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19229103 | MARCUS VINICIUS ALFANO MOSCOZO | 22.03.2020/21.03.2025 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19447240 | ANDREA CLAUDIA BRITO DE OLIVEIRA FARIAS | 15.08.2018/14.08.2023 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19525140 | JELMA LIVIA SALES DA SILVA | 10.08.2021/09.08.2026 | 05.10.2026 | 03.12.2026 |
| 19537430 | VERENA NOGUEROL ANDRADE | 09.05.2017/08.05.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19517214 | GESIANA MOTA DE OLIVEIRA FIGUEREDO | 18.11.2020/17.11.2025 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19517021 | MARIA DA PUREZA ARAUJO DE SOUZA | 06.10.2020/05.10.2025 | 07.10.2026 | 05.11.2026 |
| 19254838 | JOVENTINA DE OLIVEIRA ARAUJO | 13.12.2001/12.12.2006 | 05.10.2026 | 03.11.2026 |
| 19472803 | PATRICIA ARMEDE GUERREIRO | 02.01.2018/01.01.2023 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19470165 | CANDIDA ROSA BATISTA DE MACEDO SANTOS | 11.10.2017/10.10.2022 | 05.10.2026 | 03.11.2026 |
| 19244514 | LEONOR ROSELVETE CRUZ LOPES | 19.02.2007/18.02.2012 | 10.10.2026 | 07.01.2027 |
| 55281996 | JADIL DA PAZ SOUZA | 15.07.2021/14.07.2026 | 20.10.2026 | 17.01.2027 |
| 19520339 | ALINE BRANDAO DE ANDRADE MIRANDA | 26.04.2017/25.04.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19544256 | CAMILA DOS SANTOS SANTANA | 07.08.2017/06.08.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19443019 | ANA CLEIA CORDEIRO DOS ANJOS | 05.07.2021/04.07.2026 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19229127 | VALDECI NUNES LEMOS | 19.06.2020/18.06.2025 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19518161 | MONICA NUNES CASTRO | 09.12.2020/08.12.2025 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19537379 | KELLY CRISTINA DE SOUZA FERNANDES | 25.08.2003/24.08.2008 | 05.10.2026 | 03.11.2026 |
| 19530121 | ANA PAULA SILVEIRA SANTOS | 02.02.2019/01.02.2024 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19542030 | CRISTIANO DA SILVA CRUZ | 01.08.2017/31.07.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19443889 | IVANI SANTOS ANDRADE VASCONCELOS | 03.07.2021/02.07.2026 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19480696 | MARIANINHA QUEIROZ DA SILVA NOVAIS | 18.01.2021/17.01.2026 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19244303 | SONIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA | 09.04.2002/08.04.2007 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19310458 | LEANDRO PUBLIO DA SILVA LEITE | 23.04.2020/22.04.2025 | 01.10.2026 | 29.12.2026 |
| 19273375 | ANTONIO RILDO DA CONCEICAO | 27.07.2019/26.07.2024 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19446743 | FRANKLIN ADORNO DA SILVA | 10.01.2017/09.01.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19251236 | GILENO DE SOUZA PINTO | 29.03.2017/28.03.2022 | 01.10.2026 | 29.12.2026 |
| 19276446 | ANA CLAUDIA COUTO SANTOS DA SILVA | 11.07.2010/10.07.2015 | 06.10.2026 | 04.11.2026 |
| 19516912 | MANUELLA DOS SANTOS SILVA | 28.10.2020/27.10.2025 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19478098 | ERIKA DE BRITTO RIO | 10.04.2008/09.04.2013 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19251178 | TEREZA MARIA MOTA OLIVEIRA | 08.10.1997/07.10.2002 | 30.10.2026 | 28.12.2026 |
| 19536357 | LAIZA GOMES CARNEIRO | 01.03.2017/28.02.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19249639 | KELI DE PAULA DOS SANTOS | 01.06.2020/31.05.2025 | 01.10.2026 | 29.12.2026 |
| 19278553 | EDNA RODRIGUES DOS SANTOS | 10.08.2020/09.08.2025 | 01.10.2026 | 29.12.2026 |
| 19447588 | MARIA DA LUZ AGUIAR DE OLIVEIRA CAMPOS | 11.01.2017/10.01.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19443394 | VALDIRA MACHADO MENEZES | 04.07.2021/03.07.2026 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19442850 | MARIA ISABEL SANTOS DE SANTANA | 12.07.2021/11.07.2026 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19443002 | LIVIA PEREIRA SANTOS | 17.07.2021/16.07.2026 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19447486 | SIMONE SANTOS DE SOUZA | 09.01.2017/08.01.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19443118 | FABIANA MAIA DE OLIVEIRA MONTEIRO | 15.06.2021/14.06.2026 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19240961 | JANE SUELY SIQUEIRA LIMA RABELO | 09.03.2010/08.03.2015 | 01.10.2026 | 29.12.2026 |
| 19255388 | ROSANGELA MENDES DA SILVA | 15.04.2003/14.04.2008 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19221305 | RENATA CARVALHO VALVERDE VALVERDE | 19.06.2019/18.06.2024 | 05.10.2026 | 03.11.2026 |
| 19544097 | MILENE MARIA LABORDA FERNANDES | 03.09.2017/02.09.2022 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19443221 | DARIO MANOEL DOS SANTOS | 12.07.2021/11.07.2026 | 01.10.2026 | 29.11.2026 |
| 19522938 | AUGUSTO ANIBAL SANTOS DA COSTA NUNES | 10.06.2021/09.06.2026 | 01.10.2026 | 30.10.2026 |
| 19530576 | MILENE BAQUEIRO WASCONCELLOS | 06.12.2016/05.12.2021 | 01.10.2026 | 29.11.2026 |
| 19249453 | JULIO CESAR BARBOZA DOS SANTOS | 03.09.1997/02.09.2002 | 13.10.2026 | 11.11.2026 |

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N. ° 1078 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo SEI de n. ° 019.5335.2026.0146032-86,

RESOLVE

Retificar a Portaria n.º 1039/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 04.09.2026, referente à designação do servidor MICHAEL DO CARMO SILVA, matrícula n.º 19636790, para substituir KARLOS DA SILVA FIGUEREDO, matrícula n.º 92050619, no cargo de Superintendente da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, em razão de férias, para alterar o período de substituição anteriormente indicado de 21.09.2026 a 05.10.2026, passando a vigorar o período de 25.09.2026 a 04.10.2026.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 905, de 03 de outubro de 2022, com fundamento nos art. 35 e 41 do Decreto nº 15.805/2014, no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do(a) ex-servidora (REDA), Sra. Irlenilda Pinheiro dos Santos, matrícula n° 19.473.665-2, lotada à época no Hospital Geral Cleriston Andrade, por se encontrar em local incerto ou por suspeita de ocultação para frustrar o recebimento do ato de comunicação ou demais casos expressos em lei (conforme art. 53 da lei 12.209/2011), para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R$ 2.158,92 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida de remuneração por ocasião do encerramento do contrato de Regime Especial Direito Administrativo - REDA, no período compreendido entre 19 a 30 de março de 2012, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de n° 019.12881.2020.0112274-41 e no expediente de n° 0300110646791.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sª. deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador ? Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 17 de setembro de 2026.

Andrea de Carvalho Almeida

Técnica Correicional

Matrícula: 19.474.333

Portaria nº. 905/2022

Portaria Nº 23 de 18 de Setembro de 2026 - Auxílio Funeral
A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

| Processo | Matrícula | Ex-Servidor | Beneficiário | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 019.9679.2026.0177106-78 | 19325485 | MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA | JORGE ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA | R$ 1.960,00 |
| 019.11824.2026.0179724-10 | 19312679 | MARLUCE SANTOS DE MATOS | MIGUEL SOARES DE SOUZA | R$ 3.778,62 |
| 019.9654.2026.0177937-28 | 19304689 | NILDES CORBINIANA DOS ANJOS | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS | R$ 3.778,62 |
| 019.9654.2026.0181845-98 | 19302095 | TEREZINHA MOREIRA SANTOS | RITA DE CASSIA SANTOS SOUZA | R$ 3.778,62 |

JANAÍNA PERALTA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

**PORTARIA Nº. 1089 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando o disposto na Lei de nº 10.424 de 15 de abril de 2012, que acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da assistência aos pacientes pediátricos crônicos com dependência de tecnologia e/ou necessidade de cuidado especializado;
Considerando a relevância da Unidade de Treinamento para Desospitalização - UTD e do Programa de Assistência Domiciliar Ventilatória - PAVD para a política de desospitalização pediátrica e para a ampliação da disponibilidade de leitos hospitalares e de terapia intensiva pediátrica;
Considerando a demanda assistencial apurada pelas áreas técnicas competentes e a necessidade de adequação do quantitativo de pacientes atendidos no âmbito do Programa de Assistência Domiciliar Ventilatória - PAVD, especialmente na modalidade sem ventilação mecânica;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar a renovação do **Credenciamento nº 008/2016**, com incremento financeiro e atualização de seus quantitativos assistenciais e respectivos valores, cujo objeto consiste na prestação de serviços de saúde em pediatria por unidades destinadas ao cuidado do paciente pediátrico crônico, com dependência de tecnologia e/ou cuidado especializado em **Unidade de Treinamento para Desospitalização - UTD**, com possibilidade de conversão para modalidade de assistência domiciliar, e que possuam estrutura para o **Programa de Assistência Domiciliar Ventilatória - PAVD.**

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SÁBADO**, 19 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.482

**Art. 2º** - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigerá pelo período de 12 (doze) meses, de **18 setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027**, observadas as normas pertinentes e as condições a fixadas em edital e demais instrumentos que o integram.
**Parágrafo único** - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais e regulamentares aplicáveis.
**Art. 3º** - O Credenciamento de que trata esta Portaria abrangerá o município de Salvador e Região Metropolitana de Salvador.
**Art. 4º** - Os serviços objeto do Credenciamento serão remunerados segundo a sistemática e os critérios de faturamento vigentes no âmbito do Credenciamento nº 008/2016, observados os quantitativos e valores estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria.
**Art. 5º** - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária **de R$16.539.193,20 (dezesseis milhões**, **quinhentos e trinta e nove mil**, **cento e noventa e três reais e vinte centavos )**, correspondente à estimativa dos serviços discriminados nos Anexos desta Portaria.
**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Credenciamento serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 130/281
Unidade Orçamentária:19.601
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00
**Art. 6º** - Os procedimentos extras não cobertos pela Guia de Autorização de Internação - GAI serão remunerados de acordo ao estabelecido no Anexo III, desta Portaria.
§ **1º**- Os valores destinados aos procedimentos extras constantes do Anexo I possuem **caráter estimativo**, não constituindo parcela fixa ou obrigação de pagamento integral, ficando a remuneração condicionada à produção efetivamente realizada e aprovada.
§ **2º**- Os procedimentos realizados em caráter de urgência/emergência e a utilização de órteses, próteses e materiais (OPM), imprescindíveis à manutenção da vida do usuário assistido, deverão ser faturados conforme os valores constantes da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
**Art. 7°**- Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 16 de setembro de 2016.
**Art. 8º** - Ficam substituídos, para o período de vigência de que trata o art. 2º, os valores e quantitativos anteriormente estabelecidos para o Credenciamento nº 008/2016, na forma dos Anexos desta Portaria.
**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18 de setembro de 2026**.

**ANEXO I - VALORES DOS SERVIÇOS**

| SERVIÇOS | VALOR MENSAL ESTIMADO(R$) | VALOR ANUAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|
| Unidade de Treinamento de Desospitalização - UTD | R$ 438.908,40 | R$ 5.266.900,80 |
| Programa de Assistência Ventilatória Domiciliar - PAVD | R$ 891.226,80 | R$ 10.694.721,60 |
| rocedimentos extras - estimativa | R$ 48.130,90 | R$ 577.570,80 |
| TOTAL | R$ 1.378.266,10 | R$ 16.539.193,20 |

**ANEXO II - QUANTITATIVOS E VALORES DOS SERVIÇOS**

**I - Unidade de Treinamento para Desospitalização - UTD**

| Nº de pacientes | Valor paciente/ dia | Valor diário do serviço | Valor mensal estimado | Valor anual estimado | Nº de pacientes |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | R$ 696,68 | R$ 14.630,28 | R$ 438.908,40 | R$ 5.266.900,80 | 21 |

**II - Programa de Assistência Domiciliar Ventilatória - PAVD**

| Modalidade | Nº de pacientes | Valor paciente/ dia | Valor diário do serviço | Valor mensal estimado | Valor anual estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| Sem ventilação mecânica | 36 | R$ 469,03 | R$ 16.885,08 | R$ 506.552,40 | R$ 6.078.628,80 |
| Com ventilação mecânica | 22 | R$ 582,84 | R$ 12.822,48 | R$ 384.674,40 | R$ 4.616.092,80 |
| TOTAL | 58 | - | R$ 29.707,56 | R$ 891.226,80 | R$ 10.694.721,60 |

**ANEXO III - PROCEDIMENTOS EXTRAS**

| PROCEDIMENTO | VALOR (R$) |
|---|---|
| Gastrostomia | R$ 1.322,17 |
| Troca de Botton | R$ 1.065,84 |
| Taxa de Coleta Domiciliar - Salvador | R$ 35,00 |
| Taxa de Coleta Domiciliar - Região Metropolitana | R$ 60,00 |
| Dieta Enteral | R$ 18,00 |
| Dieta Parenteral | R$ 45,00 |

**Roberta Silva de Carvalho Santana**
**Secretária Estadual de Saúde**

**PORTARIA N°05 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

A Superintendente de Vigilância e Proteção da Saúde-SUVISA, no uso de suas atribuições, considerando as portarias n° 1364 de 06 de dezembro de 2017, Portaria nº 104 de 08 de fevereiro de 2021 e a Portaria nº 687 de 06 de junho de 2023, que regulamenta a avaliação, anuência e acompanhamento das pesquisas realizadas nas unidades de saúde e unidades do nível central da SESAB

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 03 de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, que instituiu a Comissão Local de Pesquisa (CLP), a qual será constituída pelos servidores(as) a seguir designados:

**I - Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde (SUVISA) - Coordenação:**

a) Titular: Elielton da Silva Araujo, matrícula FESF-SUS nº 1628;
b) Suplente: Bárbara Conceição Vilas Bôas Marques Gomes, matrícula nº 96449.

**II - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS):**

a) Titular: Edson Ribeiro Júnior, matrícula nº 19.545.344-3;
b) Suplente: Anna Paula Matos de Jesus, OPAS, cadastro nº 016017885-17.

**III - Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental (COVIAM):**

a) Titular: Luciana Magalhães Fiuza, matrícula nº 92.159.008;
b) Suplente: Daniel de Abreu Seixas Silva, matrícula nº 92.156.440.

**IV - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP):**

a) Titular: Renato Queiroz dos Santos Júnior, matrícula nº 19.524.580-8;
b) Suplente: Rosângela Palheta de Oliveira Meneses, matrícula nº 64.028.

**V - Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador - Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (DIVAST/CESAT):**

a) Titular: Jacira Azevedo Cancio, matrícula nº 19.315.546-3;
b) Suplente: Gessinayde Silva de Queiroz, matrícula FESF-SUS nº 11015.

**VI - Diretoria de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental (DIVISA):**

a) Titular: Sandra Virginia A. Hohlemwerger, matrícula nº 92.159.155;
b) Suplente: Cássia Araújo Cerqueira, matrícula nº 92.074.285.

**VII - Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN):**

a) Titular: Felicidade Mota Pereira, matrícula nº 19.443.,626;
b) Suplente: Bruna Lais Santos de Jesus, matrícula nº 19045.

**VIII - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde (NIVS):**

a) Titular: Talita Moreira Urpia, matrícula nº 111895;
b) Suplente: Celiane Silva Santos, Bolsista Fiotec.

**IX - Rede de Serviços de Verificação de Óbito (Rede SVO):**

a) Titular: Gabriel Muricy Cunha, matrícula FESF-SUS nº 1396;
b) Suplente: Thiago Calbo Valladares, matrícula FESF-SUS nº 7896.

**X - Serviço de Verificação de Óbito de Salvador e Região Metropolitana de Salvador (SVO Salvador e RMS):**

a) Titular: Elaine Cerqueira Santos, FESF-SUS;
b) Suplente: Ana Caroline Caldas de Almeida, FESF-SUS.

Art. 2º - Para fins das atividades desta CLP, os suplentes atuarão nas ausências dos titulares.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rivia Barros
Superintendente

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**PORTARIA Nº 14 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

**O Diretor Geral da Maternidade Maria da Conceição de Jesus**, no uso de suas atribuições,
**R E S O L V E:**
Designar os servidores: Thaís Maia Miranda de Barreto, médica, vínculo: P.J.; Paloma Cerqueira Vieira, fisioterapeuta, vínculo: REDA, cadastro: 92095235; Cíntia Maria Magalhães Oliveira de Araújo, enfermeira, vínculo: REDA, cadastro: 92095011, para, sob a presidência da primeira, tendo a segunda como suplente e a terceira como secretária, compor a **Comissão de Local de Pesquisa (CLP).**

PUBLIQUE-SE.

**Amado Nizarala de Ávila**
**Diretor Geral**

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*